

**PORTARIA N.º 340/2.013.
DE: 16 DE AGOSTO DE 2.013**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A
EQUIPE DE IMPLANTAÇÃO DA LEI DE
ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal
de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar servidores para compor a Equipe de Implantação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no município de Santo Antônio do Leste – MT.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Implantação da Lei de Acesso à Informação os seguintes servidores:

Ronaldo Martins de Amorim;
Jerônimo Lemes de Siqueira;
Eli Gomes de Oliveira;

§ 1º - A Equipe de Implantação da Lei de Acesso à Informação designada pelo caput do artigo 1º será liderada pelo Presidente, servidor Ronaldo Martins de Amorim.

§ 2º - O líder da Equipe será o interlocutor entre os órgãos fiscalizadores (CGU, TCE, etc) e o município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 16 DE AGOSTO DE 2.013**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA